



trabalho  
com  
**fé e União**

**MUNICÍPIO DE MISSAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**  
**CULTURA E ESPORTE**



**ATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, mantenedora da Escola Municipal Olavo Bilac – Educação Infantil e Ensino Fundamental, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

**INSTITUI**

Art. 1º - O Conselho Escolar da Escola Municipal Olavo Bilac – Educação Infantil e Ensino Fundamental, do município de Missal, com a oferta do curso de Educação Infantil, na modalidade: Infantil 4 e Infantil 5 e Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

Art. 2º - O Conselho Escolar passa a ser composto por (de 60 a 80) % da comunidade escolar e (de 20 a 40) % da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

**Presidente:** Luzia Marisa Bonetti CPF – 008.001.679-02

**Representante da Equipe Pedagógica:**

Daline Maria Spohr CPF – 083.069.259-20

**Representante do Corpo Docente:**

Titular – Adriana Fernanda Kroetz Marschner CPF – 008.637.849-09

Suplente: Ana Claudia da Silva CPF – 082.735.349-20

**Representante dos Funcionários:**

Titular: Paula Cristina de Oliveira CPF – 041.693.789-62

Suplente: Zelia Schrenk CPF – 017.720.469-90

**Representante de Pais de Alunos:**

Titular: Nelsa Spohr CPF – 028.073.889-73

Suplente: Silene Schrenk CPF – 028.566.399-25

**Representante da APMF:**

Titular: Valdecir Gonçalves CPF – 026.894.029-04

Suplente: Neiva Vanelli CPF – 914.275.099-72

**Representante de Movimentos Sociais Organizados da Comunidade:**

Titular: Patricia Marabeli da Costa CPF – 073.881.119-05.

Suplente: Beatriz Regina Lenz CPF – 046.174.329-90

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por este Ato Administrativo entra em vigor a partir de 01/02/2020.

Missal (Paraná), 31 de janeiro de 2020

CLARICE MARIA GRINGS FRIEDRICH  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte